



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 070/2025

Emissão: 14/05/2025

Processo: 202500058001892

Setor Requisitante: GERENCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS (GCEV)

FORNECEDOR

Nome: **DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Fone: (62) 9 9695-6342

End: AVENIDA DO COMERCIO, QUADRA 53 LOTE 30

Bairro: SANTA GENOVEVA

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO SICREDI (748) AGÊNCIA: 3950 CONTA: 339385**

CNPJ: 28.119.062/0001-36

Contato: Joseane

E-mail: comercial.dsicontainers@gmail.com

Nº 205

CEP: 74.670-120

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

RECURSO FINANCEIRO: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / LOCAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO : Container Reefer - Tipo Câmara Fria (High Cube), com as seguintes especificações:a) Dimensões aproximadas: 6,00 x 2,44 x 2,70m (C x L x H);b) Capacidade de Carga útil e Refrigeração mínima: 25.000 Kg;c) Tara mínima do Equipamento: 3.000 Kg;d) Revestimento interno de todas as paredes em aço inox;e) Painéis externos com pintura eletrostática na cor branca;f) Piso em alumínio com estrados de proteção;g) Painéis de isolamento térmico de dupla face para paredes, tetoe piso, com núcleo isolante térmico em poliestireno expandidocom densidade aproximada de 13kg/m³ ou superior;h) Revestido em chapas de aço carbono zincado por processocontínuo de imersão a quente conforme a Norma NBR 7008 ZC,com espessura mínima de 0,43mm;i) Porta com vedação em todo o perímetro e soleiras em alumínioou aço inox, com fechadura e trava giratória que possibilitem ofechamento de forma segura de dimensões aproximadas de 0,90 x2,10 m;j) Capacidade de refrigeração para temperaturas entre +25°C e-25°C;k) Cabos Sintenax 0,6/1KV - 90°Ce plugs para alimentaçãoelétrica;l) Saída de esgoto para limpeza;m) Tensão de Alimentação 380V, trifásico com potencia estimada15 KVa;n) Evaporadores: Mínimo de 4 Motores Ventiladores comdimensões mínimas de 250 mm;o) Vazão Mínima de Ventilação: 6.500 m³ / h;p) Iluminação em lâmpadas de LED;q) Consumo médio aproximado: 15 KW/h;r) Partida dos motores em série para controlar corrente de partida;es) Quadro de Comando Digital;t) Visor digital para indicação de temperatura;u) Visor digital para acesso à função confi gurações doequipamentov) No mínimo08 (oito) Prateleiras de aço inoxidável, com nomínimo 04 (quatro) divisórias cada uma;w) Cortina de PVC Polar na porta de entrada; (PERIODO DE 20/06/2025 A 10/07/2025).	DIÁRIA	21	R\$ 316,19	R\$ 6.639,99

Valor por extenso: Seis mil, seiscentos e trinta nove reais, noventa e nove centavos R\$ 6.639,99

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

Somente serão pagos os serviços efetivamente/devidamente executados.

Prazo e Local de Entrega:

O container deverá ser entregue até o dia 20/06/2025, na GO - 060, Km 10, Parque dos Romeiros, Trindade-GO, em horário a combinar previamente com a Contratante.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O equipamento deve possuir alta capacidade de vedação para que, quando fechado, perca o mínimo possível de temperatura para o meio externo, bem como suas paredes devem possuir materiais que proporcionem o isolamento térmico, no intuito de consumir o mínimo possível de energia, mas com a manutenção da temperatura indicada. O transporte, bem como a mobilização/instalação e a desmobilização/desinstalação, deverão ocorrer por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Em caso de necessidade de manutenção, a contratada deverá encaminhar um técnico de refrigeração para reestabelecer o funcionamento e/ou substituição num prazo máximo de 4 (quatro) horas, sem custo adicional à Contratante.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O container deverá ser entregue no dia 20/06/2025, na GO - 060, Km 10, Parque dos Romeiros, Trindade-GO, em horário a combinar previamente com a Contratante.

A retirada/desinstalação, deverá acontecer no dia 10/07/2025, em horário comercial.

Local, horários e datas poderão ser alterados, de acordo com a deliberações da OVG, e serão comunicados à Contratada com, no máximo, 02 (dois) dias de antecedência.

O container deverá ser de 1ª qualidade, com aparência de novo e entregue em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo do serviço e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

O objeto da contratação será acompanhado por gestor ou colaborador responsável, designado pela OVG.

O transporte e a carga/descarga do container no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o container no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

O equipamento deve manter a temperatura interna especificada durante toda a sua operação.

A operação do equipamento deve ser ininterrupta, devendo funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, desde que o fornecimento de energia seja ininterrupto.

O equipamento deve possuir sistema de desligamento do sistema de refrigeração, para que os colaboradores que operarem o Container possam realizar a carga e descarga de insumos, sem receberem o impacto do ar gelado, proporcionando assim uma condição mais segura de operação em conformidade com as Normas de Segurança no Trabalho.

Todas as instalações deverão estar em conformidade com a NR18 do Ministério do Trabalho.

Nos casos em que forem constatados problemas de funcionamento do próprio equipamento, a contratada deverá fornecer suporte técnico para solução do problema ou a substituição do objeto, sem custo adicional à Contratante.

As instalações elétricas que alimentarão o equipamento correrão por conta da Contratante, porém a ligação do equipamento deverá ser realizada pela Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Realizar o transporte do equipamento para a instalação/montagem e desinstalação/desmontagem no local designado pela OVG, sem custos adicionais solicitados posteriormente. Fornecer mão-de-obra qualificada para a mobilização/desmobilização do item locado.

Garantir a pontualidade na entrega e recolhimento do objeto de acordo com as datas e horários propostos pela CONTRATANTE.

O equipamento locado deverá ser entregue higienizado pela Contratada, em perfeito estado de conservação e pronto para utilização.

Durante a entrega e devolução será realizado a vistoria, juntamente com a Contratada e pelo gestor do contrato ou colaborador designado pela OVG.

Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a OVG por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas neste Termo de Referência.

Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da Contratante, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço. Nomear um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas, o qual deverá se apresentar ao local em até 04 (quatro) horas, após solicitação, para garantir a continuidade da prestação dos serviços, repassando o contato (telefone e e-mail) deste à Contratante logo após a assinatura do contrato. A contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais. A Contratada deverá disponibilizar as informações de seu endereço, números de telefone, correio eletrônico (e-mail) e preposto/encarregado à Contratante. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a permitir do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à contratante, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, alimentação, treinamento, capacitação, registro, e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas e legislações aplicáveis.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

O equipamento locado deverá ser entregue higienizado pela Contratante.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

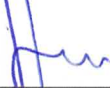
A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Nathalia - 62 3914-6788

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral	Diretor Administrativo Financeiro	Recibo/CONTRATADO
 Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	 Sérgio Borges Fonseca Júnior	